

EDITAL Nº 08 IFSP CAR DE 25 DE MARÇO DE 2019
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO EDITAL DA
PRX 901/2017

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Caraguatatuba - IFSP CAR, fundamentado na Portaria nº 3.639 de 25 de Julho de 2013, Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014 e com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 de 05 de abril de 2012, no uso de suas atribuições faz saber, por meio da Coordenadoria de Extensão - CEX, que estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Extensão para os alunos regularmente matriculados, conforme segue abaixo:

01. Do Programa

O Programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis, do Serviço Sociopedagógico e da Coordenadoria de Extensão.

O Programa de Bolsas de Extensão tem como objetivos:

- I. Viabilizar a participação dos alunos do IFSP regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em Programas/Projetos de Extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;
- II. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em programas institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- III. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- IV. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

A bolsa deve oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem.

A bolsa está vinculada a um Programa de Extensão elaborado por um servidor (docente ou técnico) responsável.

02. Do Programa de extensão

Considera-se Programa de Extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.



03. Quadro de ofertas

Programa de extensão	Servidor Responsável	Duração Ano 2019		Carga horária semanal	Vagas
Apresentação científicas e Culturais	Prof. Ricardo Roberto Plaza Teixeira	15- Abril	15- dezembro	20h	1
Curso de Redação de Projetos no Quilombo	Prof. Francisco Fabbro Neto	15- Abril	15- dezembro	20h	1
Economia solidária: uma alternativa econômica viável para todos	Prof. Cesar Augusto L. Alves	15- Abril	15- dezembro	20h	1
Touba	Prof. Rodrigo Antonio dos Santos	15- Abril	15- dezembro	20h	1

Obs: O Programa de extensão está disponível integralmente na CEX do IFSP CAR e na página Institucional.

04. Do valor das bolsas

O valor e a quantidade de bolsas foram definidos mediante orçamento para o Programa. O valor da bolsa é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

05. Do período de duração das bolsas

A duração das bolsas compreende o período previsto e orçado em cada Programa de Extensão e ao qual o aluno bolsista se vinculará (item 3), podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, **pagos mensalmente conforme disponibilidade orçamentária**, de acordo com a natureza das atividades propostas, sendo mantido desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- III. Não seja aluno desistente do curso.

06. Dos procedimentos do processo seletivo

- I. Estar regularmente matriculado no IFSP CAR;
- II. Ter preferencialmente cursado pelo menos um semestre do curso;
- III. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP CAR mediante preenchimento completo e correto dos formulários para inscrição e entregá-los com os demais documentos solicitados no edital (item 10);
- IV. Ter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento (Média das Notas do Histórico Escolar) igual ou superior a 6,0, comprovado por meio da entrega de histórico parcial emitido pelo SUAP.
- V. Manter o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 durante a vigência da bolsa.
- VI. No caso dos alunos do primeiro semestre que por ventura desejam se candidatar, será considerado se possuem frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas, observada em todo o período de vigência da bolsa.



- VII. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo programa de extensão, após análise da documentação exigida no ato de inscrição;
- VIII. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do programa de extensão ao qual se candidata;
- IX. A seleção dos bolsistas será feita pelo coordenador do programa de extensão;
- X. O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;
- XI. É vedado ao aluno o acúmulo de bolsas;
- XII. Os selecionados deverão passar na CEX para verificação, conferência e formalizar a adesão às bolsas: Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso.

ATENÇÃO: Quando o estudante for menor de idade, a assinatura do Termo deverá ser feita pelo RESPONSÁVEL.

7. Das atribuições dos bolsistas

- I. Cumprir as atividades previstas no programa de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- II. Cumprir a carga horária estipulada no programa de extensão e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- III. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;
- IV. Entregar ao servidor responsável pelo programa de extensão os relatórios de atividades;
- V. Cada bolsista deverá elaborar um relatório ao final do programa e apresentar ao servidor responsável.
- VI. Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e mantê-lo dessa forma ao longo da vigência da bolsa.

8. Do regime de atividades

- I. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se o disposto no item 6. V.;
- II. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- III. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;
- IV. As atividades realizadas na esfera do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Complementares e Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

9. Das inscrições

Preencher os formulários para a inscrição disponíveis online em <http://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/> e entregar com os demais documentos na CRA, no período de **26 a 29 de março de 2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h.**

Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

10. Dos documentos para inscrição

São necessárias originais e cópias simples dos seguintes documentos:

- RG e CPF do aluno;
- Comprovante de endereço;

Trazer preenchido:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);

Trazer impresso:

- Currículo atualizado ;
- Histórico escolar ou boletim atualizado do IF

11. Das etapas de seleção dos alunos

1ª Etapa: Preencher formulários para inscrição e entregar documentos exigidos

2ª Etapa: Entrevista com o servidor responsável

3ª Etapa: Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital

4ª Etapa: Formalização do resultado pela CEX

12. Dos critérios acadêmicos para a seleção dos bolsistas

Será considerado na seleção dos bolsistas o bom desempenho acadêmico do aluno por meio do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6,0 para a candidatura ao Programa e na vigência da bolsa. Além disso será observado o perfil de bolsista, a iniciativa para desenvolver projetos educacionais, a facilidade de comunicação e capacidade de interação com seus pares.

13. Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no site, murais do Câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **11/04/2019.**

14. Das disposições finais

O estudante contemplado deverá comparecer na CEX para formalizar sua adesão ao programa de extensão. Para isso, providenciar dentro do prazo determinado, comprovante de **conta corrente do Banco do Brasil em seu próprio nome.**

A substituição de bolsista de extensão poderá ser feita pelo servidor responsável desde que apresente uma justificativa.

O próprio bolsista poderá solicitar o seu desligamento.

Para o estudante desligado do Programa nova bolsa somente será possível:

- I. Após análise do motivo do desligamento;
- II. Mediante existência de vaga e inexistência de outro concorrente que não tenha aderido ao programa de extensão.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo programa de extensão e pela Diretoria Geral do Câmpus.

15. Do cronograma

Abertura do Edital	25/03/2019
Período de Inscrições	26 a 29 de março de 2019
Entrevistas com os candidatos (agendadas pelos responsáveis do programa)	1 a 10 de abril de 2019
Divulgação do resultado final até	11/04/2019
Apresentação da conta Banco do Brasil dos alunos selecionados para CEX	12/04/2019
Início das atividades	15/04/2019
Término das atividades	15/12/2019

Caraguatatuba, 25 de março de 2019.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora-Geral
IFSP – Câmpus Caraguatatuba



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome: _____, Prontuário: _____, Idade: _____, CPF: _____
Telefone: _____, Celular: _____, email: _____
Curso: _____, Módulo/Semestre: _____, Período: _____

Deficiência: () Não () Sim Qual: _____

PROGRAMA/PROJETO de extensão que deseja participar: _____

Servidor Responsável: _____

Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou Coeficiente de Rendimento = _____

Por que você está se inscrevendo para Bolsa de Extensão?

Como você pode contribuir com o Programa/Projeto?

Documentação necessária:

- Apresentar CPF
 Endereço completo
- Preencher e entregar Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II)
- Anexar Currículo atualizado
 Histórico escolar ou boletim atualizado

Caraguatatuba, de _____ de 2019.

Assinatura do aluno



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
prontuário _____ RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço (completo) _____,
CEP _____, declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Caraguatatuba,
tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos
remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada à acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Caraguatatuba/SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
RG _____